

AVISO AOS ACIONISTAS

A BB Seguridade Participações S.A., em conformidade com a deliberação do Conselho de Administração de 24.06.2026, comunica o cronograma para pagamento dos dividendos intercalares referentes ao resultado do 1º semestre de 2026, adicionados os dividendos prescritos relativos a exercícios passados, no montante de R\$3.850.048.477,61.

Ações BBSE3	Dividendo por ação	Data do Pagamento
Dividendos	R\$ 1,98328466981	03.09.2026

Farão jus ao recebimento da remuneração os acionistas detentores de posição acionária registrada em 06.08.2026 (data-base), com suas ações negociadas “ex-direito” a partir do dia 07.08.2026 (data-ex).

Os valores a serem pagos estarão sujeitos à incidência de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), nos termos da Lei nº 15.270, de 26 de novembro de 2025, que alterou as Leis nº 9.249/1995 e nº 9.250/1995. Os acionistas residentes no Brasil dispensados da referida tributação deverão comprovar esta condição até 17.08.2026 em uma agência do Banco do Brasil, instituição financeira escrituradora das ações.

Para fins de tributação de investidores não-residentes, a isenção ou tratamento diferenciado previsto em lei, conforme aplicável, deverá ser requerido pelo representante legal do investidor até 17.08.2026, por meio de sistema disponibilizado pela bolsa de valores (B3) para esse fim. O registro da solicitação é requisito necessário, mas não suficiente, para a análise e eventual reconhecimento do benefício fiscal. Além disso, é obrigatório o envio da documentação comprobatória ao escriturador das ações, pelo e-mail: aescriturais@bb.com.br. A documentação deverá demonstrar, de forma consistente, o enquadramento do investidor nas hipóteses legais aplicáveis. Dúvidas quanto ao procedimento ou à documentação necessária poderão ser encaminhadas ao mesmo endereço eletrônico.

Os acionistas com ações custodiadas no Banco do Brasil receberão o crédito de seus dividendos em conta corrente ou poupança na instituição financeira por eles indicada, a partir da data de início da distribuição desses direitos. Aqueles cujos dados cadastrais encontram-se desatualizados deverão se dirigir a uma agência do Banco do Brasil portando CPF, RG e comprovante de residência, se pessoa física, ou estatuto/contrato social e prova de representação, se pessoa jurídica, para regularização cadastral e recebimento de seus proventos.

Os acionistas com ações depositadas na B3 – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) terão seus dividendos pagos por intermédio das instituições/corretoras onde mantenham a custódia da sua posição.

Brasília (DF), 03 de agosto de 2026.

RAFAEL SPERENDIO

Diretor de Finanças e Relações com Investidores